



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 281, DE 02 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o Exercício Financeiro de 2014, do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio para aquisição de 01(um) veículo para transporte de passageiros com no mínimo 16 (dezesseis) lugares para atendimento das atividades do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO**, conforme deliberação em assembléia realizada em 25 de Abril de 2014.

Art. 2º - O valor do rateio é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser repassado em cota única no Exercício de 2014, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação do **Consórcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO**.

Art. 3º - O valor do rateio previsto no artigo segundo será formalizado no exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior aos das dotações que o suportam e executados nos grupos de despesas e classificação funcional e programática conforme previsão orçamentária ou créditos especiais e/ou suplementares abertos do Município conforme Legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo